

TRISUL S.A.
CNPJ/MF n.º 08.811.643/0001-27
NIRE 35.300.341.627

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 11h00, na sede social da Trisul S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Jaúnas, 70, Moema, CEP 04522-020.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Michel Esper Saad Junior e secretariados pelo Sr. Jorge Cury Neto.

5. ORDEM DO DIA: Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Exclusão do item 3.4 da Política de Negociação de Valores Mobiliários;

(ii) Alteração da redação do Código de Conduta Ética, Capítulo XIX- Violações ao Código de Conduta Ética e Medidas Disciplinares; item “a-Comunicação de Violação ao Código de Conduta Ética”, para constar que é assegurado o anonimato ao denunciante;

Trisul S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 21 de fevereiro de 2025

Pág. 2

(iii) Alteração do Código de Conduta Ética, Capítulo XX. Treinamento e Monitoria, para constar a periodicidade dos treinamentos do Código de Conduta Ética aos colaboradores da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião do Conselho de Administração e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade dos votos, sem ressalvas o quanto segue:

(i) Aprovar a exclusão do item 3.4 da Política de Negociação de Valores Mobiliários, o qual estabelecia que:

“3.4. A negociação de Valores Mobiliários por Pessoas Vinculadas durante os períodos de vedação poderá ser excepcionalmente autorizada pelo Diretor de Relações com Investidores mediante solicitação apresentada por escrito, acompanhada de justificativa da necessidade da negociação”.

Renumerando-se, por conseguinte, os demais itens da Política.

(ii) Aprovar a alteração da redação do Código de Conduta Ética, Capítulo XIX. Violações ao Código de Conduta Ética e Medidas Disciplinares; item “a-Comunicação de Violação ao Código de Conduta Ética”, para constar que é assegurado o anonimato ao denunciante, passando a vigor este item com a seguinte redação:

“Medidas de retaliação contra o denunciante ou contra aquele que auxilie em quaisquer investigações internas de denúncias são veementemente rechaçadas e proibidas pela Trisul. Ademais, é política da Trisul que tais denúncias sejam mantidas em confidencialidade, exceto conforme exigido por lei, bem como seja garantido o anonimato do denunciante e, que nenhuma ação adversa seja tomada contra o denunciante por reportar uma violação ou potencial violação em boa-fé. O anonimato do denunciante é assegurado por meio de contratação de empresa externa para recebimento das denúncias”.

(iii) Aprovar a alteração do Código de Conduta Ética, Capítulo XX. Treinamento e Monitoria, para constar a periodicidade dos treinamentos do Código de Conduta Ética aos colaboradores da Companhia, passando este item a vigor com a seguinte redação:

“A Trisul promoverá treinamentos a cada 02 (dois) anos ou ainda quando houver alteração deste Código de Conduta aos Colaboradores Trisul, com foco neste Código de Conduta Ética e temas relacionados à integridade. Os funcionários da Trisul serão avaliados após os treinamentos sobre os temas contidos neste Código de Conduta Ética”.

7. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: O Sr. Presidente declarou que todos os requisitos para a realização da presente Reunião haviam sido devidamente observados. Em seguida, o Sr. Presidente indagou se alguém desejaria apresentar qualquer manifestação adicional e, diante da ausência de novas manifestações,

Trisul S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 21 de fevereiro de 2025

Pág. 3

nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo (SP), 21 de fevereiro de 2025.

Mesa:

MICHEL ESPER SAAD JUNIOR

Presidente da Mesa e Conselheiro

JORGE CURY NETO

Secretário da Mesa

Conselheiros:

Trisul S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 21 de fevereiro de 2025

Pág. 4

Anexo I- Política de Negociação de Valores Mobiliários

Trisul S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 21 de fevereiro de 2025

Pág. 5

Anexo II- Código de Conduta Ética